



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº03/2014

APROVADO

30 / 12 / 14

Câmara Municipal de Sra. do Porto

Data: 09 de dezembro de 2014

ENVIADO AO PREFEITO

11 / 12 / 14

Câmara Municipal de Sra. do Porto

Dispõe sobre premiação aos alunos matriculados em escolas vinculadas a este município, vencedores de prêmios nas Olimpíadas Brasileira de educação ou certames estaduais, nacionais ou internacionais de educação, bem como dos professores da rede publica de ensino tutores dos alunos premiados, como forma de reconhecimento e estímulo ao trabalho dos professores e à dedicação dos alunos do ensino fundamental e médio".

Art. 1.º - Fica instituída a premiação de R\$500,00(quinientos Reais) aos alunos matriculados na rede municipal de ensino que angariarem prêmios em olimpíadas de ensino regionais, nacionais ou internacionais, reajustado anualmente pelo índice IGP-M.

Art. 2.º - Igual premiação também será destinada ao professor responsável pela matéria cujo êxito se deu.

Art. 3.º - A premiação será concedida na primeira sessão Plenária a ocorrer nesta Câmara Municipal após a divulgação do resultado do respectivo prêmio.

Art. 4.º - As dotações para a premiação serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, cuja previsão orçamentaria é pertinente.

Art. 5.º - O presente projeto é fundamentado nos termos do inciso terceiro do art.88 do Regimento Interno desta casa c/c. art.44 da Lei Orgânica Municipal.

Senhora do Porto, 09 de dezembro de 2014.

Eulídon Paulinella Pires

Eulídon Paulinella Pires

